



PROMULGADO EM:
28 / 04 / 2023
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 28 / 04 / 2023

Agente Administrativo
(Matrícula 31 1)

Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023

Regulamenta a concessão de gratificação aos Servidores do Poder Legislativo em conformidade com a Lei nº 645/2016.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE, em conformidade com a Lei nº 645/2016, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste dispositivo, a concessão de gratificações de incentivo aos Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo em função da extensão da sua jornada de trabalho.

Art. 2º A concessão de gratificação, no âmbito do Poder Legislativo, será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal que avaliará a conveniência e legalidade.

Art. 3º Fica estabelecido o percentual máximo de até 100% (cem por cento) da remuneração básica do Servidor para concessão da referida gratificação.

Art. 4º Poderá ser concedida gratificação ao Servidor que habitualmente precise desempenhar funções além do seu horário de trabalho, ou participar das sessões Plenárias, audiências públicas, e eventos externos do Poder Legislativo.

Art. 5º A concessão da gratificação deverá respeitar o princípio da impessoalidade, devendo ser observada a simetria das funções de cada cargo.

Art. 6º Aos Servidores efetivos que integrarem o Controle Interno na condição de membros será assegurada gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) da sua remuneração básica.

Art. 7º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta/PE, em 28 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Esequiel R. de Aquino
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Francisco Ferraz Novais Neto
FRANCISCO FERRAZ NOVAIS NETO
Vice-Presidente

André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba
ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário